

**EDITAL Nº 9909 CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2024 PROCESSO ADM. Nº P452875/2023**

Fl.60



ANEXO XIV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, (nome), (estado civil), (profissão), portador (a) da carteira de identidade nº (número), expedida pelo (órgão expedidor), inscrito (a) no CPF sob o nº (número), residente e domiciliado (a) no (endereço completo), na qualidade de ARTISTA ou REPRESENTANTE DO GRUPO (Agente Cultural pessoa física) ou REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA (Agente Cultural e pessoa jurídica), DECLARO, sob as penas da lei que não sou:

1. Servidor da Administração Direta e Indireta, terceirizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários da Secretaria Municipal daCultura do município e seus equipamentos, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
2. Igrejas, clubes, associações de servidores, associações comerciais e industriais, clubes de dirigentes lojistas e sindicatos;
3. Membro da Comissão de Avaliação, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;
4. Pessoas físicas e/ou jurídica que estejam em mora, inadimplentes com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, inclusive no que diz respeito à omissão ou atraso no dever de prestar contas, descumprimento do objeto de compromissos e contratos anteriores, desvio de finalidade na aplicação de recursos recebidos, ocorrência de danos ao erário ou qualquer prática de atos ilícitos na relação com os poderes públicos, além daqueles Agentes Culturais que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal temporariamente suspenso e que por estas tenham sido declaradas inidôneas;
5. não estou em situação de INADIMPLÊNCIA ou em atraso de prestação de contas com a SECULTFOR.

Fortaleza/CE, de de 2024.

Assinatura do Agente Cultural

***A falta desta declaração preenchida corretamente e assinada pelo Agente Cultural será motivo de inabilitação.***